



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

À
Direcção Provincial de Saúde
De Todas

Nota n.º 878 / 002 / DNAM/2013

Data: 23 de IV de 2013

Assunto: Introdução de Novas Normas do TARV pediátrico

De acordo com despacho da Sua Excia. Sr. Ministro da Saúde datado 11.04.13 foi autorizada a introdução de Novas Normas do TARV pediátrico as quais preconizam que:

Nas crianças menores de 5 anos:

- Todas as crianças infectados pelo HIV com idade menor de 5 anos devem iniciar TARV independentemente de valor de CD4 e estadio clínico.
- A 1ª linha TARV pediátrico passa a ser AZT + 3TC + NVP
 - ✓ Para as crianças <2 anos seria exposta a NVP no PTV deve se usar linha composta com AZT +3TC+LPV/r

Esta linha vai ser usada para novos inícios TARV pediátricos.

- Alternativa a 1ª linha TARV pediátrico é composta por d4T + 3TC + NVP ou d4T +3TC+LPV/r (para as crianças <2 anos expostas a NVP no PTV).

As crianças que já estão em TARV nesta linha devem manter lá.

Nas crianças maiores ou igual de 5 anos:

Crianças HIV+ com idade maior ou igual de 5 anos devem iniciar TARV e usar esquema TARV segundo os critérios e esquema TARV dos adultos que já estão aprovados.

ENDEREÇO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
C. POSTAL
Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende
MAPUTO – MOÇAMBIQUE

Telefones: 21-326164; 21
Telex: 6-239 MISAU MO
FAX: 258 (21) 326164
EXT 107, 325, 127;229

E-mail: msaide@dnsdeemisa.gov.mz

Os objectivos de alteração das Normas Nacionais do TARV pediátrico são:

1. Reduzir a mortalidade das crianças com HIV/SIDA.
2. Melhorar a qualidade de seguimento e tratamento das crianças infectadas pelo HIV.
3. Aumentar número das crianças em TARV.
4. Simplificar os critérios do início TARV nas crianças.

Para garantir a implementação das normas acima referidas, vimos por meio desta informar que:

1. Os Srs. Médicos Chefes Provinciais devem garantir a realização de formações em trabalho nas unidades sanitárias para transmitirem a informação sobre as Novas Normas do TARV pediátrico.
2. As Novas Normas do TARV pediátrico sejam implementadas de imediato em todas às unidades sanitárias.
3. Garantir stock de ARVs pediátricos nas USs com TARV.
4. A transição para 1ª linha com AZT deve ser implementada faseado, observando o stock de d4T.
5. Para implementação de linha de tratamento com TDF o DNAM irá enviar as orientações quando o stock dos ARV será disponível.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Nacional Adjunto


Dr. António A. A. Assane

(Médico Patologista Clínico, MCS)

Cc - Senhora Vice-Ministra da Saúde;

- O Director Nacional da DNAM;

- O Director Nacional da DNSP.

- CMAM

ENDEREÇO:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
C. POSTAL
Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende
MAPUTO – MOÇAMBIQUE

Telefones: 21-326164; 21
Telex: 6-239 MISAU MO
FAX: 258 (21) 326164
EXT 107, 325, 127;229

MS - DR 4 - Formato A4 (210x297 mm) C.I.

E-mail: msaide@dnsdeemisa.gov.mz